

MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO
N.º 005 de 16/12/90
Guarapari (ES) 15.01.91
F. L. Lyra

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.270/90

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 742/76
DE 23.07.76 EM RETIFICAÇÃO DE NOMENCLATURA.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 742 de 23 de
julho de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a chamar-se rua JOSÉ IOSTES HORTA, a via
pública conhecida como 15 de novembro, integrante do loteamento MORRO DO COQUEI-
RO, situado no bairro Ipiranga nesta cidade".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de dezembro de 1990


BENEDITO SOIER LYRA

Prefeito Municipal